



# MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

ESTADO DE SÃO PAULO

ADM. 2017/2020 – RESPEITO POR VOCÊ

PAÇO MUNICIPAL “GERALDO CARVALHO LOPES”

Rua Vereador Luiz Michelan Filho, 73 – Centro – CEP: 16670-000 – Presidente Alves – SP

CNPJ (MF) 44.555.688/0001-41 – Telefone/Fax (14) 3587-1271

Site: [www.presidentealves.sp.gov.br](http://www.presidentealves.sp.gov.br) – E-mail: [secretaria@presidentealves.sp.gov.br](mailto:secretaria@presidentealves.sp.gov.br)

## DECRETO Nº 2.641, DE 18 DE OUTUBRO DE 2018

**“Aprova o regulamento sobre critérios e hierarquização do sorteio das unidades habitacionais do empreendimento habitacional denominado Presidente Alves B, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCM / Fundo de Arrendamento Residencial – FAR, nos termos que especifica.”**

**VALDEIR DOS REIS**, Prefeito do Município de Presidente Alves, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, etc..., no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**Considerando** a Portaria nº 163, de 06 de maio de 2016, do Ministério das Cidades, que institui o Sistema Nacional de Cadastro Habitacional (SNCH) e aprova o Manual de Instruções para Seleção de Beneficiários do Programa Nacional de Habitação Urbana (PNHU), no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV), e alterações posteriores;

**Considerando** a aprovação dos critérios locais em conjunto com os critérios nacionais de elegibilidade e seleção de beneficiários pelo Conselho Municipal de Assistência Social em reunião extraordinária realizada no dia 12/09/2018;

**Considerando** o déficit habitacional no Município, conforme Cadastro Municipal de Demanda Habitacional, levantado no período de 07 a 26/08/2018, e

**Considerando**, o Art. 5º, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal **“promover programas de construção de moradias e a melhoria das condições habitacionais e de saneamento básico”**, o que faz jus as intervenções a fim de efetivar o acesso à moradia digna.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Ficam aprovados os critérios estabelecidos e o regulamento para sorteio das unidades de moradias em construção no Empreendimento Habitacional denominado preliminarmente como “Presidente Alves B”, localizado na Estrada Municipal PSA-010, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV) e Fundo de Arrendamento Residencial - FAR, conforme Edital nº 01/2018, elaborado pelo Município de Presidente Alves, em anexo, que faz parte integrante do presente Decreto.



**MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**ADM. 2017/2020 – RESPEITO POR VOCÊ**

PAÇO MUNICIPAL “GERALDO CARVALHO LOPES”

Rua Vereador Luiz Michelan Filho, 73 – Centro – CEP: 16670-000 – Presidente Alves – SP

CNPJ (MF) 44.555.688/0001-41 – Telefone/Fax (14) 3587-1271

Site: [www.presidentealves.sp.gov.br](http://www.presidentealves.sp.gov.br) – E-mail: [secretaria@presidentealves.sp.gov.br](mailto:secretaria@presidentealves.sp.gov.br)

**Art. 2º** - O Município de Presidente Alves providenciará a publicação e dará ampla divulgação do edital no site oficial, no DOEM - Diário Oficial Eletrônico do Município, e por afixação no local de costume no átrio público municipal.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

**PAÇO MUNICIPAL GERALDO CARVALHO LOPES**

Presidente Alves, 18 de Outubro de 2018

**VALDEIR DOS REIS**  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado pela Secretaria da Prefeitura na **DATA SUPRA**

**SÉRGIO CELIS DA FONSECA**  
Resp. pelo Exp. Da Secretaria  
Portaria nº 027, de 18/01/2016